



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000029 / 2025 - 20/03/2025

Local/Setor: 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo subsidiar procedimento, com finalidade de efetuar a aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Secretarias Municipais pertencentes a esta UG, sob forma de entrega única.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo. Adquirir tais Materiais de expediente, permite garantir a continuidade e eficiência das rotinas administrativas e outros. O processo atual se faz necessário para suprir a necessidades destas Secretarias Municipal, já que os materiais pertinentes neste processo são para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total especificado em cada tabela das secretarias abaixo. Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo que totalizam o valor de R\$ 32.237.60.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE, COM 01 DIA POR PÁGINA, CAPA DURA COSTURADA, CONTENDO NO MÍNIMO 168 FOLHAS.	UNID	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
03	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNIDADES	PCT	05	R\$ 34,80	R\$ 174,00
04	COLA INCOLOR-LAVAVEL, NÃO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE NÃO MANCHA NEM ENRUGA PAPEL, EMBALAGEM DE 40 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE	UNID	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
05	ENVELOPE KRAFT 24X34 CM	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

06	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100 M	UNID	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X65 MM	UNID	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
08	FITA CREPE ADESIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CREPE ADESIVA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M,	UNID	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
09	PAPEL PARA PLOTTER 610 MM X50MM	UNID	05	R\$ 99,90	R\$ 499,50
10	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UNID	04	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60
11	PORTA FITA ADESIVA PARA ROLO	UNID	03	R\$ 34,90	R\$ 104,70
12	PRANCHETA PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350MM X 250MM, COM PEGADOR METÁLICO.	UNID	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
13	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UNID	05	R\$ 6,90	R\$ 34,50
14	PAPEL A4 75 G	RES MA	315	R\$ 31,90	R\$ 10.048.50

15.026.50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES

ITEM	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNIDADES	PCT	02	R\$ 34,80	R\$ 69,60
02	COLA INCOLOR-LAVAVEL, NÃO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE NÃO MANCHA NEM ENRUGA PAPEL, EMBALAGEM DE 40 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE	UNID	02	R\$ 5,90	R\$ 11,80
03	ENVELOPE KRAFT 24X34 CM	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
04	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100 M	UNID	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X65 MM	UNID	06	R\$ 2,30	R\$ 13,80
06	FITA CREPE ADESIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CREPE ADESIVA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M,	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
07	PRANCHETA PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350MM X 250MM, COM PEGADOR METÁLICO.	UNID	03	R\$ 12,90	R\$ 38,70



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

08	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UNID	02	R\$ 6,90	R\$ 13,80
09	PAPEL A4 75 G	RES MA	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
10	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 20 A 25 FOLHAS	UNID	02	R\$ 35,90	R\$ 71,80
11	BLOCO ADESIVO PCT C/4 38X50	UNID	08	R\$ 9,90	R\$ 79,20
12	LIVRO ATA COM 100 FLS 205X300	UNID	02	R\$ 25,90	R\$ 51,80
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL	CX	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	PILHA ALCALINA AAA PALITO -PCT COM 2 UNID	UNID	05	R\$ 7,90	R\$ 39,50
15	PILHA ALCALINA AA-PCT 2 UNID	UNID	03	R\$ 7,20	R\$ 21,60
16	PASTA PLÁSTICA TRILHO 23X34	UNID	03	R\$ 3,80	R\$ 11,40
17	PASTA COM ELASTICO	UNID	04	R\$ 4,50	R\$ 18,00
18	TESOURA COM PONTA 20 CM	UNID	03	R\$ 13,90	R\$ 41,70
19	PASTA AZ GRANDE 80X280X350MM	UNID	04	R\$ 23,90	R\$ 95,60
20	PASTA AZ 60X280X350MM	UNID	05	R\$ 22,90	R\$ 114,50
21	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID	CX	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
23	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO2 CX COM 500 UNIDADES	CX	05	R\$ 30,90	R\$ 154,50
24	EXTRATOR DE GRMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	05	R\$ 3,90	R\$ 19,50
25	REGUA 30 CM	UNID	04	R\$ 3,60	R\$ 14,40
26	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS	UNID	02	R\$ 49,90	R\$ 99,80
27	BORRACHA PLÁSTICA PVC -CX COM 24	CX	01	R\$ 141,60	R\$ 141,60
28	PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETE	UNID	02	R\$ 16,90	R\$ 33,80
29	BANDEJA DE DOCUMENTOS 390X265 RETANGULAR	UNID	02	R\$ 59,90	R\$ 119,80
30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID	02	R\$ 59,90	R\$ 119,80
31	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76MMX76MM	UNID	06	R\$ 5,90	R\$ 35,40
32	ELÁSTICO DE BORRACHA NÚMERO 18	PCT	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80
33	CORRETIVO LÍQUIDO	UNID	04	R\$ 5,90	R\$ 23,60

5.397,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ITEM	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNIDADES	PCT	02	R\$ 34,80	R\$ 69,60



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

02	COLA INCOLOR-LAVAVEL, NÃO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE NÃO MANCHA NEM ENRUGA PAPEL, EMBALAGEM DE 40 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE	UNID	02	R\$ 5,90	R\$ 11,80
03	ENVELOPE KRAFT 24X34 CM	UNID	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00
04	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100 M	UNID	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X65 MM	UNID	06	R\$ 2,30	R\$ 13,80
06	FITA CREPE ADESIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CREPE ADESIVA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M,	UNID	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
07	PRANCHETA PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350MM X 250MM, COM PEGADOR METÁLICO.	UNID	06	R\$ 12,90	R\$ 77,40
08	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UNID	02	R\$ 6,90	R\$ 13,80
09	PAPEL A4 75 G	RES MA	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
10	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 20 A 25 FOLHAS	UNID	04	R\$ 35,90	R\$ 143,60
11	BLOCO ADESIVO PCT C/4 38X50	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
12	LIVRO ATA COM 100 FLS 205X300	UNID	03	R\$ 25,90	R\$ 77,70
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL	CX	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	PILHA ALCALINA AAA PALITO -PCT COM 2 UNID	UNID	06	R\$ 7,90	R\$ 47,40
15	PILHA ALCALINA AA-PCT 2 UNID	UNID	07	R\$ 7,20	R\$ 47,40
16	PASTA PLÁSTICA TRILHO 23X34	UNID	04	R\$ 3,80	R\$ 50,40
17	PASTA COM ELASTICO	UNID	04	R\$ 4,50	R\$ 18,00
18	TESOURA COM PONTA 20 CM	UNID	03	R\$ 13,90	R\$ 41,70
19	PASTA AZ GRANDE 80X280X350MM	UNID	05	R\$ 23,90	R\$ 119,50
20	PASTA AZ 60X280X350MM	UNID	04	R\$ 22,90	R\$ 91,60
21	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID	CX	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
23	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO2 CX COM 500 UNIDADES	CX	05	R\$ 30,90	R\$ 154,50
24	EXTRATOR DE GRMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
25	REGUA 30 CM	UNID	03	R\$ 3,60	R\$ 10,80
26	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS	UNID	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
27	BORRACHA PLÁSTICA PVC -CX COM 24	CX	01	R\$ 141,60	R\$ 141,60
28	BANDEJA DE DOCUMENTOS 390X265 RETANGULAR	UNID	02	R\$ 59,90	R\$ 119,80



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

29	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
30	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76MMX76MM	UNID	04	R\$ 5,90	R\$ 23,60
31	ELÁSTICO DE BORRACHA NÚMERO 18	PCT	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
32	CORRETIVO LÍQUIDO	UNID	06	R\$ 5,90	R\$ 35,40
33	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	PCT	04	R\$ 32,50	R\$ 130,00

5.730.60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

ITEM	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100 M	UNID	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
02	FITA CREPE ADESIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CREPE ADESIVA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M,	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
03	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	UNID	02	R\$ 6,90	R\$ 13,80
04	PAPEL A4 75 G	RESMA	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
05	BLOCO ADESIVO PCT C/4 38X50	UNID	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
06	LIVRO ATA COM 100 FLS 205X300	UNID	02	R\$ 25,90	R\$ 51,80
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL	CX	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
08	PILHA ALCALINA AAA PALITO -PCT COM 2 UNID	UNID	03	R\$ 7,90	R\$ 23,70
09	PILHA ALCALINA AA-PCT 2 UNID	UNID	03	R\$ 7,20	R\$ 21,60
10	TESOURA COM PONTA 20 CM	UNID	02	R\$ 13,90	R\$ 27,80
11	PASTA AZ GRANDE 80X280X350MM	UNID	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
12	PASTA AZ 60X280X350MM	UNID	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
13	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID	CX	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
15	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO2 CX COM 500 UNIDADES	CX	05	R\$ 30,90	R\$ 154,50
16	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO6 CX COM 500 UNIDADES	CX	02	R\$ 33,90	R\$67,80
17	REGUA 30 CM	UNID	05	R\$ 3,60	R\$ 18,00
18	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS	UNID	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
19	PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETE	UNID	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
20	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80



TERMO DE REFERÊNCIA

21	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76MMX76MM	UNID	12	R\$ 5,90	R\$ 35,40
22	GRAMPO TRILHO PLASTICO	PCT	05	R\$ 32,50	R\$ 162,50
23	CORRETIVO FITA TIPO ROLLER 5MMX6M	UNID	02	R\$ 12,90	R\$ 25,80

6.083.50

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretarias relacionadas, pertencentes a esta UG, sendo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA**, TELEFONE: 27 3732-8900, RAMAL: 9034, situada a Avenida 10 de Abril, S/N, antigo Mercado Municipal. **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, Situada a Rua Carlos Finck Neto, SN, próximo a Rodoviária TELEFONE :27 373289.00 RAMAL:9045 E **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, situada a Rua Fritz Von Lutzow, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h.

4.2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Secretarias vinculadas a esta UG.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

a) No ato do recebimento de materiais;

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Obras e secretarias vinculadas a essa UG, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pelas Secretarias, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretarias Municipal, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretárias Municipal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7-Cada Secretaria informa os fiscais a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**, a servidora Vanessa Ferreira de Souza, inscrita sob o número de CPF 128.470.417-37, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES**, o servidor José luiz Ratis Dalmonech , inscrito no CPF de número 035.794.787-88 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, a servidora Bethânia trindade Bolsoni, inscrita no CPF de número 128.565.567-28, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** a servidora Fernanda Lopes Justiniano , inscrita no CPF de número 082.821.927-32.



TERMO DE REFERÊNCIA

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Obras demais secretarias não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



TERMO DE REFERÊNCIA

parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer



TERMO DE REFERÊNCIA

título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Obras

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 2.063

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 017

Valor total estimado: R\$ 15.026.50

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes.

Manutenção das Atividades do Depto. De Estradas e Pontes- 2.063

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 261

Valor total estimado: R\$ 5.397.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Manutenção das Atividades do Depto. De Desenvolvimento Rural -2.048

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 151

Valor total estimado: R\$ 5.730.60

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana- 2.063.



TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 82

Valor total estimado: R\$ 6.083.50

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____